



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

## PROJETO DE LEI 739/99 Autoriza doação de terreno

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. PAULO ROBERTO DE ARANTES, um terreno com área de 223,10 m<sup>2</sup>, sendo 9,7 m de frente e 23 m de fundo, localizado à Rua Manoel José Enéias nº 206, nesta cidade.

Artigo 2º - O terreno será desmembrado de uma área de 3.291,30 m<sup>2</sup>, devidamente registrada sob o nº 914, de propriedade da Prefeitura Municipal. O imóvel objeto desta doação, apresenta as seguintes confrontações: pela frente, a Rua Manoel José Enéias; pela esquerda, Joaquim Leopoldo Fagundes; pela direita, José Francisco Fernandes; e, pelos fundos o Cemitério Municipal.

Artigo 3º - No lote a ser doado, reside o Sr. Paulo com seus familiares e há mais de vinte anos recolhe os impostos em seu nome.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 20 de Setembro de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 05 / 10 / 1999 às 17 H, 18 H, 19 H.

  
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MÁRIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA